

**AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2025/janeiro/22 - (quarta-feira)****ORDEM DO DIA**

15:00 HORAS

1 - Debate de urgência, requerido pelo PS, sobre " Falta de respostas e instabilidade no Serviço Nacional de Saúde"

Debate de Urgência	
(ao abrigo do artigo 72.º do Regimento)	
Abertura	
PS	6 m
Pedidos de esclarecimento e debate	
PSD	6 m
PS	6 m
CH	5 m 30
IL	4 m
BE	4 m
PCP	4 m
L	4 m
CDS-PP	4 m
PAN	1 m
GOV	6 m
Total	50 m 30

Notas:

Intervenções por ordem de inscrição.

Se tiver tempo, o GP que requer o debate de urgência é o último a intervir.

**2 - [Proposta de Lei n.º 18/XVI/1.ª \(GOV\)](#)**

Autoriza o Governo a alterar os requisitos de acesso à profissão da atividade profissional dos marítimos e as regras quanto à nacionalidade dos tripulantes a bordo dos navios ou embarcações, sujeitos ao regime da atividade profissional dos marítimos

Tempos	
GOV* **	6 m
PSD	6 m
PS	6 m
CH	5 m
IL	3 m
BE	3 m
PCP	3 m
L	3 m
CDS-PP	3 m
PAN	1 m
Total	39 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

**3 - [Proposta de Lei n.º 9/XVI/1.ª \(GOV\)](#)**

Procede à trigésima primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro, que aprova o regime jurídico aplicável ao tráfico e consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas

[Projeto de Lei n.º 441/XVI/1.ª \(CH\)](#)

Restringe o consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas na via pública

Tempos	
GOV* **	6 m
PSD	6 m
PS	6 m
CH*	5 m
IL	3 m
BE	3 m
PCP	3 m
L	3 m
CDS-PP	3 m
PAN	1 m
Total	39 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

4 - [Petição n.º 63/XV/1.ª](#)

Pela legislação da alimentação e ementas nos berçários e creches em Portugal

[Projeto de Resolução n.º 530/XVI/1.ª \(BE\)](#)

Regulamentação da alimentação e ementas em berçários e creches

**Projeto de Resolução n.º 532/XVI/1.ª (PAN)**

Recomenda a elaboração de um regime jurídico específico para a alimentação nas creches, com inclusão de opções vegetarianas e proibição de produtos com açúcar e sal adicionados

Projeto de Resolução n.º 547/XVI/1.ª (PS)

Ementas em berçários e creches

Projeto de Resolução n.º 550/XVI/1.ª (L)

Recomenda a promoção da qualidade da alimentação nas creches

DEBATE	
Tempos	
GOV	3 m
PSD	3 m
PS*	3 m
CH	2m 30s
IL	2 m
BE*	2 m
PCP	2 m
L*	2 m
CDS-PP	2 m
PAN*	1 m
Total	22m 30s

Notas:

* Os autores das iniciativas que sejam agendadas por arrastamento com a petição dispõem de mais 1 minuto cada.

O formato é idêntico ao do processo legislativo.

Intervenção dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.



5 - [Petição n.º 135/XV/1.ª](#)

Enfermeiros reclamam a correta contabilização de pontos no descongelamento de carreira

[Petição n.º 67/XVI/1.ª](#)

Enfermagem - Profissão de Alto Risco e de Desgaste Rápido

[Projeto de Lei n.º 421/XVI/1.ª \(BE\)](#)

Correta contabilização de pontos no descongelamento da carreira de enfermagem e criação de um estatuto de risco para profissionais de enfermagem do Serviço Nacional de Saúde

[Projeto de Lei n.º 422/XVI/1.ª \(PAN\)](#)

Reconhece aos enfermeiros o estatuto de profissão de desgaste rápido e o direito à reforma antecipada, alterando o Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, e o Código do IRS

[Projeto de Lei n.º 429/XVI/1.ª \(L\)](#)

Reconhece o estatuto de desgaste rápido à profissão de enfermeiro

[Projeto de Lei n.º 431/XVI/1.ª \(L\)](#)

Contabilização de pontos para enfermeiros especialistas, chefe e supervisor promovidos por concurso entre 2006 e setembro de 2009, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro

[Projeto de Lei n.º 432/XVI/1.ª \(CH\)](#)

Reconhece a Profissão de Enfermeiro como de Desgaste Rápido e Antecipa a Idade de Reforma

[Projeto de Resolução n.º 526/XVI/1.ª \(PCP\)](#)

Definição e regulamentação de um regime laboral e de aposentação específico para os enfermeiros, que assegure a devida compensação pela penosidade e risco da profissão

[Projeto de Resolução n.º 533/XVI/1.ª \(PAN\)](#)

Recomenda ao Governo que garanta os direitos de parentalidade das enfermeiras em cumprimento do Despacho n.º 7/2024, de 9 de agosto

[Projeto de Resolução n.º 534/XVI/1.ª \(PAN\)](#)

Pela contabilização total do tempo de serviço aos enfermeiros prejudicados pela interpretação do Decreto-Lei n.º 80-B/2022

[Projeto de Resolução n.º 536/XVI/1.ª \(PAN\)](#)

Recomenda ao Governo que assegure a remuneração dos estágios realizados no âmbito da componente de ensino clínico dos ciclos de estudos de licenciatura e mestrado em



enfermagem

Projeto de Resolução n.º 557/XVI/1.ª (CDS-PP)

Recomenda ao Governo que cumpra o acordo histórico celebrado com os enfermeiros e dê continuidade às negociações

DEBATE	
Tempos	
GOV	3 m
PSD	3 m
PS	3 m
CH	2m 30s
IL	2 m
BE*	2 m
PCP*	2 m
L*	2 m
CDS-PP*	2 m
PAN*	1 m
Total	22m 30s

Notas:

* Os autores das iniciativas que sejam agendadas por arrastamento com a petição dispõem de mais 1 minuto cada.

O formato é idêntico ao do processo legislativo.

Intervenção dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

6 - Petição n.º 215/XV/2.ª

Pela alteração do Regime da Acessibilidade aos Edifícios e Estabelecimentos (Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto)



[Projeto de Resolução n.º 464/XVI/1.ª \(CH\)](#)

Recomenda ao Governo que proceda a um conjunto de atuações, no âmbito das condições de habitação e de autonomia e independência das pessoas com deficiência

[Projeto de Resolução n.º 499/XVI/1.ª \(BE\)](#)

Alteração do Dia Nacional das Acessibilidades

[Projeto de Resolução n.º 527/XVI/1.ª \(PCP\)](#)

Criação de um programa de financiamento para adaptação e eliminação de barreiras arquitetónicas em habitações de pessoas com mobilidade condicionada

[Projeto de Resolução n.º 531/XVI/1.ª \(BE\)](#)

Promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência

[Projeto de Resolução n.º 537/XVI/1.ª \(PAN\)](#)

Pelo cumprimento da legislação sobre acessibilidades e reforço dos direitos das pessoas com mobilidade reduzida

[Projeto de Resolução n.º 538/XVI/1.ª \(PAN\)](#)

Procede à alteração do Dia Nacional das Acessibilidades

[Projeto de Resolução n.º 546/XVI/1.ª \(PS\)](#)

Recomenda ao Governo a adoção de planos plurianuais de intervenção para melhoria das condições de acessibilidade

[Projeto de Resolução n.º 556/XVI/1.ª \(L\)](#)

Recomenda o reforço dos meios do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

**Projeto de Resolução n.º 558/XVI/1.ª (CDS-PP)**

Recomenda ao Governo que apresente a Lei de Bases para a Deficiência e Inclusão

DEBATE	
Tempos	
GOV	3 m
PSD	3 m
PS*	3 m
CH*	2m 30s
IL	2 m
BE*	2 m
PCP*	2 m
L*	2 m
CDS-PP*	2 m
PAN*	2 m
Total	22m 30s

Notas:

* Os autores das iniciativas que sejam agendadas por arrastamento com a petição dispõem de mais 1 minuto cada.

O formato é idêntico ao do processo legislativo.

Intervenção dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

7 - Petição n.º 168/XV/1.ª

Por Médicos de Família no Centro de Saúde Ourém e nos seus Polos

Projeto de Resolução n.º 411/XVI/1.ª (CH)

Recomenda ao Governo a implementação de um Serviço de Atendimento Permanente em Ourém e de medidas para atrair e fixar Médicos de Família na região

**Projeto de Resolução n.º 498/XVI/1.ª (PCP)**

Recomenda ao Governo o reforço dos cuidados de saúde primários no concelho de Ourém

Projeto de Resolução n.º 524/XVI/1.ª (BE)

Acesso a médico de família e a equipa de saúde familiar no concelho de Ourém

Projeto de Resolução n.º 551/XVI/1.ª (L)

Recomenda ao Governo a contratação de médicos de família para reforçar a resposta da rede de cuidados primários no Serviço Nacional de Saúde (SNS)

DEBATE	
Tempos	
GOV	3 m
PSD	3 m
PS	3 m
CH*	2m 30s
IL	2 m
BE*	2 m
PCP*	2 m
L*	2 m
CDS-PP	2 m
PAN	1 m
Total	22m 30s

Notas:

* Os autores das iniciativas que sejam agendadas por arrastamento com a petição dispõem de mais 1 minuto cada.

O formato é idêntico ao do processo legislativo.

Intervenção dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.



8 - [Petição n.º 161/XV/1.ª](#)

Respeitar os Oficiais de Justiça, melhorar as suas condições de trabalho e valorizar o seu estatuto de carreira para um normal funcionamento do sistema de justiça

[Projeto de Lei n.º 127/XVI/1.ª \(PCP\)](#)

Integração do suplemento de recuperação processual no vencimento dos funcionários judiciais (1.ª Alteração ao Decreto-Lei n.º 485/99, de 10 de novembro)

[Projeto de Lei n.º 425/XVI/1.ª \(PAN\)](#)

Prevê a concretização da revisão do Estatuto dos Funcionários de Justiça e assegura um conjunto de medidas para valorização da carreira

[Projeto de Lei n.º 438/XVI/1.ª \(CH\)](#)

Revê o pagamento do suplemento de recuperação processual, alterando o Decreto-Lei n.º 485/99, de 10 de Novembro

[Projeto de Resolução n.º 528/XVI/1.ª \(BE\)](#)

Recomenda ao Governo que defina uma estratégia para responder à falta de Oficiais de Justiça e à dignificação das respetivas carreiras

[Projeto de Resolução n.º 541/XVI/1.ª \(PAN\)](#)

Recomenda ao Governo a concretização da revisão do Estatuto dos Funcionários Judiciais, a melhoria das suas condições de trabalho e a valorização da carreira

[Projeto de Resolução n.º 552/XVI/1.ª \(L\)](#)

Recomenda a aprovação urgente do novo Estatuto dos Funcionários Judiciais

**Projeto de Resolução n.º 559/XVI/1.ª (CDS-PP)**

Recomenda ao Governo que proceda à reabilitação e modernização dos Tribunais para um normal funcionamento do sistema judicial

DEBATE	
Tempos	
GOV	3 m
PSD	3 m
PS	3 m
CH*	2m 30s
IL	2 m
BE*	2 m
PCP*	2 m
L*	2 m
CDS-PP*	2 m
PAN*	1 m
Total	22m 30s

Notas:

* Os autores das iniciativas que sejam agendadas por arrastamento com a petição dispõem de mais 1 minuto cada.

O formato é idêntico ao do processo legislativo.

Intervenção dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.